

**SELEÇÃO DE COLABORADOR EXTERNO PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2020**  
**(Referente ao Edital 07/2020)**

O *Campus São João del-Rei* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, torna público o presente Edital, contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção simplificada de colaboradores externos para prestar apoio técnico e/ou acadêmico nas ações extensionistas desenvolvidas no Campus.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital, de seus resultados e demais publicações, no site do IF Sudeste MG Campus *São João del-Rei* (<https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr>).

1.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. O presente instrumento tem como objetivo selecionar extensionista(s) colaborador(es) externo(s) para atuar em ações de extensão referentes ao Edital 07/2020, no intuito de enriquecer a prática extensionista do IF Sudeste MG Campus São João del-Rei.

1.3.1. Por Extensionista Colaborador Externo entende-se o indivíduo que poderá integrar a equipe como colaborador técnico, com conhecimentos relevantes da área temática na qual o projeto está classificado, podendo atuar como voluntário ou recebendo bolsas em conformidade com a Portaria nº 58/2014 – SETEC – MEC.

1.4. Poderão inscrever-se neste processo seletivo somente profissionais que possuam os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*Campus São João del-Rei*



requisitos mínimos exigidos no anexo I deste edital.

1.5. A bolsa para extensionista colaborador externo (BEX-COL) será de até R\$ 450,00/mês, para uma carga horária de 6 horas semanais;

1.6. No caso de candidato a colaborador externo ser servidor público (ativo ou não) de qualquer esfera, sua participação está condicionada em:

1.6.1 Limitação de jornada semanal e comprovação de carga horária compatível com as demais atividades realizadas em sua instituição de origem.

1.6.2. No caso de professor DE de outra Instituição, é necessário que a mesma tenha autorizada sua participação, por escrito;

**2. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSO SELETIVO OBEDECERÁ:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	21/10/2020
Período de inscrições	21/10/2020 A 27/10/2020
Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	28/10/2020
Resultado Provisório da Seleção do(s) Colaborador(es) Externo(s)	29/10/2020
Interposição de Recursos Referente Seleção de Colaboradores Externos	30/10/2020
Apreciação e julgamento dos recursos	03/11/2020
Resultado Final da Seleção de Colaborador(es) Externo(s)	04/11/2020

Assinatura dos Termos de Compromisso e entrega dos documentos	05/11/2020
Início das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	05/11/2020
Término das atividades do projeto do Programa Institucional de Apoio à Extensão	29/02/2021

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato a colaborador externo deverá se inscrever pelo e-mail da coordenadora do projeto ([janaina.rufino@ifsudestemg.edu.br](mailto:janaina.rufino@ifsudestemg.edu.br)), no período definido no cronograma físico.

3.2. No ato da inscrição, o candidato a colaborador externo deverá apresentar a Ficha de Inscrição do Colaborador Externo (Anexo II), bem como, a seguinte documentação:

- I. Carta que apresente uma proposta de ação para o Projeto.
- II. Curriculum Vitae ou Lattes.
- III. Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional descritas no currículo.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas pelo e-mail da coordenadora do projeto ([janaina.rufino@ifsudestemg.edu.br](mailto:janaina.rufino@ifsudestemg.edu.br)), até as 18 horas do dia 27/10/2020.

### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo será organizado e realizado pelo Coordenador da Ação Extensionista.

3.2 O Processo de seleção será mediante análise de documentos exigidos no item 3.2 e

entrevista com os candidatos.

3.3. Em caso de empate, a seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Disponibilidade de tempo;
- b) Maior carga horária de experiência (1 ponto por ano).

#### **4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1. A Diretoria de Extensão divulgará o resultado provisório no dia 29 de outubro de 2020 no endereço eletrônico <https://www.ifsudestemg.edu.br/sjdr> e o resultado final será divulgado no dia 04 de novembro de 2020.

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Coordenação de Extensão do *campus* SJDR, via requerimento, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital pelo e-mail: [cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br](mailto:cgex.sjdr@ifsudestemg.edu.br)

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DO EXTENSIONISTA COLABORADOR EXTERNO**

6.1. Estar subordinado ao coordenador do projeto, participando integralmente das atividades propostas pelo mesmo, respeitando a carga horário semanal (06 horas).

6.2. Apresentar o relatório mensal de frequência até o dia 25 de cada mês.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2 O colaborador externo não terá vínculo empregatício com o *Campus São João del-Rei* do IF Sudeste MG.

7.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4 A inscrição do Colaborador Externo implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG nº 041/2019).

7.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o bolsista colaborador externo que não apresentar o relatório mensal de frequência até dia 25 de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

7.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: [janaina.rufino@ifsudestemg.edu.br](mailto:janaina.rufino@ifsudestemg.edu.br).

São João del-Rei, 20 de outubro de 2019.

---

**DIRETOR DE EXTENSÃO – IF do Sudeste de MG**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*Campus São João del-Rei*



---

**DIRETOR GERAL – IF do Sudeste de MG**

**ANEXO I**  
**DAS VAGAS E REQUISITOS**

Projeto / Coordenação	Área de atuação	Formação acadêmica e experiência profissional mínima exigidas	Nº de vagas	Duração da Bolsa (Meses)
Pílulas de leitura: uma leitura deleite	Administração	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação em Administração;</li> <li>- Experiência em ações de extensão;</li> <li>- Capacidade de trabalho em equipe, liderança e criatividade;</li> <li>- Conhecimento para uso de redes sociais;</li> <li>- Conhecimento em gestão de procedimentos e pessoas em projetos de extensão.</li> </ul>	01	4 MESES

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO DO COLABORADOR EXTERNO

#### 01. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME COMPLETO:			
DATA DE NASCIMENTO:	/	/	CPF:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	/ /
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	UF:	
TELEFONE (s):		E-MAIL:	

#### 02. DADOS PROFISSIONAIS DO CANDIDATO

FORMAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:
PROFISSÃO:	

#### 03. DADOS DO PROJETO/ATIVIDADE DE EXTENSÃO

TÍTULO:
NOME DO COORDENADOR:

#### 04. DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES

Dia da semana	Manhã	Tarde	Noite
Segunda-feira			
Terça-feira			
Quarta-feira			
Quinta-feira			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**  
*Campus São João del-Rei*



Sexta-feira			
-------------	--	--	--

**05. DECLARAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA**

Declaro conhecer plenamente as normas contidas no Edital 07/2020 e na Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) no âmbito do IF Sudeste MG.

DATA:        /        /	ASSINATURA:
-------------------------	-------------

**06. DOCUMENTOS ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- Carta que apresente uma proposta de ação para o Projeto
- Curriculum Vitae* ou *Lattes*
- Documentação comprobatória da formação acadêmica e experiência profissional.

-----

Protocolo nº: \_\_\_\_\_ Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_